



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 066/2019, 11 de Novembro 2019. Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), destinados a Construção da Capela Mortuária no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.02 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: Livre

15.451.1010.1.553 – Construção Casa Mortuária no Distrito do Alto alegre do Iguaçu

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro resultante da Fonte Livre no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Parágrafo Único: Para a execução da Despesa prevista no artigo 1º (primeiro) decorrente desta Lei que ocorrer no Exercício de 2020, fica indicada ainda a previsão Orçamentaria do Projeto / Ação - 1.553 e a reabertura de credito adicional previsto nesta Lei.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro 2019.

**Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal**